



**ORDEM DOS  
ADVOGADOS**



**EUROPEAN COURT OF HUMAN RIGHTS  
COUR EUROPÉENNE DES DROITS DE L'HOMME**



**CATOLICA  
FACULDADE  
DE DIREITO**

**ESCOLA DO PORTO**

# **CONGRESSO SOBRE A CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS HUMANOS E OS PROTOCOLOS ADICIONAIS**

**(organização científica: PAULO PINTO DE ALBUQUERQUE )**

**PORTO**

**4 de Junho de 2019**

## **Cerimónia de Abertura: 9.30-10.00**

### **Painel I: 10.00-11.30**

**Moderador: Professor Doutor Mário Aroso de Almeida**

## **O CONTEXTO DA CONVENÇÃO**

- 1. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito da União Europeia da perspectiva do Luxemburgo. O impacto da Convenção no direito da União Europeia: Professora Doutora Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira**
- 2. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito da União Europeia da perspectiva de Estrasburgo. O impacto do direito da União Europeia no direito do Conselho da Europa: Professor Doutor José Daniel Tavares Fernandes da Silva**
- 3. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional humanitário: Professora Doutora Maria de Assunção André Coelho Dias da Silva do Vale Pereira**
- 4. A relação entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional tributário: Professor Doutor Carlos Augusto Rodrigues e Professora Doutora Ana Cláudia Carvalho Campina (co-autores)**
- 5. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito africano dos direitos humanos: Professora Doutora Joana Rita Covêlo de Abreu**

## **Painel II: 10.00-11.30**

**Moderadora: Professora Doutora Rita Lobo Xavier**

**DIREITO À VIDA  
(ARTIGO 2 DA CONVENÇÃO) E  
PROIBIÇÃO DA PENA DE MORTE  
(ARTIGO 1 DO PROTOCOLO 6 E ARTIGO 1 DO PROTOCOLO 13)**

- 6. O direito à vida na Convenção Europeia dos Direitos Humanos (artigo 2, no. 1, primeira frase): Professora Doutora Maria Paula Bonifácio Ribeiro de Faria**
  
- 7. O direito à vida e a proibição da pena de morte na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos Protocolos Adicionais (Artigo 2, no. 1, segunda frase, da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, Artigo 1 do Protocolo 6 e Artigo 1 do Protocolo 13): Professor Doutor Mário João Ferreira Monte**
  
- 8. As exceções ao direito à vida na Convenção Europeia dos Direitos Humanos (Artigo 2, no. 2, alíneas (a), (b) e (c) da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professor Doutor Fernando Eduardo Batista Conde Monteiro**
  
- 9. A procriação medicamente assistida (incluindo a gestação de substituição) à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Anabela Susana Sousa Gonçalves**
  
- 10. A eutanásia (incluindo a eutanásia neonatal) à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Eva Dias Costa**
  
- 11. O direito à saúde à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria de Fátima Batalha de Castro Moreira Maia Gomes**

**Painel III: 11.30-13.00**

**Moderador: Professor Doutor Damião da Cunha**

**PROIBIÇÃO DA TORTURA**

**(ARTIGO 3)**

- 12. O direito à integridade física e a proibição da tortura na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria Elisabete da Costa Ferreira**
- 13. A violência doméstica na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professor Doutor André Filipe Lamas Leite**

**PROIBIÇÃO DA ESCRAVATURA E DO TRABALHO FORÇADO**

**(ARTIGO 4)**

- 14. A proibição da escravatura e do trabalho forçado na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor António José Moreira**

**DIREITO À LIBERDADE E À SEGURANÇA**

**(ARTIGO 5)**

- 15. O direito à liberdade e à segurança na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. O princípio da privação da liberdade de acordo com o procedimento legal. A prisão em consequência de condenação por tribunal competente. A prisão por desobediência a uma decisão legal ou para garantia do cumprimento de uma obrigação legal. A detenção para comparecer diante de autoridade judicial competente (Artigo 5, no. 1, alíneas a), b) e c), e no. 3 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professor Doutor Pedro Miguel Fernandes Freitas**

**16. O direito à liberdade e à segurança na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. A detenção de menor. A detenção de pessoa susceptível de propagar doença contagiosa, de um alineado mental, de um alcoólico, de um toxicómano ou de um vagabundo (Artigo 5, no. 1, alíneas d), e) e f) da na Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Ana Paula Guimarães e Professora Doutora Fernanda Maria Neves Rebelo (co-autoras)**

**17. O direito à liberdade e à segurança na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. O direito a ser informado das razões da detenção e da acusação. O direito de recorrer da detenção. O direito a indemnização por detenção contrária à Convenção (Artigo 5, nos. 2, 4 e 5 na Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Flávia Noversa Loureiro**

#### **Painel IV: 11.30-13.00**

**Moderador: Professor Doutor Manuel Afonso Vaz**

#### **DIREITO A UM PROCESSO EQUITATIVO**

**(ARTIGO 6)**

#### **PROCESSO CIVIL**

**18. O conceito de tribunal na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. O tribunal legal, independente e imparcial: Professora Doutora Maria Elizabeth Moreira Fernandez**

**19. O direito a um processo equitativo e a uma audiência pública na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Marco Filipe Carvalho Gonçalves**

**20. A aplicação da Convenção Europeia dos Direitos Humanos na arbitragem: Professora Doutora Isabel Celeste Monteiro Fonseca**

## **PROCESSO PENAL**

- 21. O conceito de “acusação em matéria penal” no artigo 6 no. 1 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos. O tribunal legal, independente e imparcial. A duração razoável do processo: Professora Doutora Sandra Tavares**
- 22. A presunção da inocência no artigo 6 no. 2 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Ana Raquel Oliveira Pereira da Conceição**

## **OUTROS PROCESSOS**

- 23. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o processo administrativo: Professora Doutora Raquel Maria Resende Duarte de Carvalho**

**Almoço oferecido pela UCP: 13.00-14.30**

**Painel V: 14.30-16.00**

**Moderadora: Professora Doutora Filipa Calvão**

## **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE**

**(ARTIGO 7)**

- 24. O princípio da legalidade no artigo 7 no. 1 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Margarida Maria de Oliveira Santos**

- 25. A chamada “cláusula de Nuremberga”: “o crime segundo os princípios gerais de direito reconhecidos pelas nações civilizadas” (Artigo 7 no. 2 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Inês Fernandes Godinho**

### **LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

**(ARTIGO 10)**

- 26. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a liberdade de expressão na atividade económica: Professora Doutora Ana Clara Azevedo Amorim**

### **LIBERDADE DE REUNIÃO**

**(ARTIGO 11)**

- 27. A liberdade de reunião na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor António Francisco de Sousa**

### **DIREITO AO CASAMENTO**

**(ARTIGO 12)**

- 28. O direito ao casamento na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Cristina Manuela Araújo Dias**

**Painel VI: 14.30.-16.00**

**Moderador: Professor Doutor Rui Morais**

### **PROIBIÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO**

**(ARTIGO 14 E ARTIGO 1 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 12)**

- 29. A proibição da discriminação na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e no Protocolo No. 12. A discriminação múltipla e intersectorial. A discriminação em função a origem nacional ou social, a pertença a uma minoria nacional, a riqueza, o nascimento ou qualquer outra razão: Professora Doutora Clara da Cunha Calheiros de Carvalho**

**DIREITO DE PROPRIEDADE  
(ARTIGO 1 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 1)**

- 30. O direito de propriedade intelectual no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria Victória Ferreira da Rocha**
- 31. O direito de propriedade e o confisco (incluindo o confisco alargado) no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Fernando José dos Santos Pinto Torrão**

**PROTOCOLO N. 4**

**PROIBIÇÃO DA PRISÃO POR DÍVIDAS  
(ARTIGO 1 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 4)**

- 32. A proibição da prisão por dívidas no Protocolo Adicional No. 4 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Tiago Azevedo Ramalho**

**PROIBIÇÃO DE EXPULSÃO DE NACIONAIS  
(ARTIGO 3 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 4)**

- 33. A proibição de expulsão de nacionais no Protocolo Adicional no. 4 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Alexandra Maria dos Santos Esteves Vilela**

**PROTOCOLO N. 7**

**DIREITO AO RECURSO EM PROCESSO PENAL  
(ARTIGO 2 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 7)**

- 34. O direito ao recurso em processo penal no Protocolo Adicional No. 7 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Sandra Maria Oliveira e Silva**

**Painel VII:16.15-18.00**

**Moderador: Professor Doutor Azeredo Lopes**

**O REGIME DA CONVENÇÃO E  
OS ESTATUTOS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO**

- 35. A margem de apreciação dos Estados na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e no Protocolo Adicional No. 15: Professora Doutora Benedita Ferreira da Silva Mac Crorie**
- 36. O estatuto das crianças na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Lígia Andreia Carvalho Abreu Ferreira**
- 37. O estatuto dos doentes na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Rute Teixeira Pedro**
- 38. O estatuto dos estrangeiros e dos imigrantes na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos Protocolos Adicionais: Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero Carvalho**

- 39. O estatuto dos refugiados e dos requerentes de asilo na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos Protocolos Adicionais: Professora Doutora Andreia Sofia Pinto Oliveira**
- 40. O estatuto das minorias nacionais, religiosas, étnicas e outras da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Patrícia Penélope Mendes Jerónimo Vink e Dra. Inês Granja (co-autoras)**
- 41. Crime e Castigo: a difícil afirmação dos direitos fundamentais das empresas na jurisprudência do Tribunal Europeu dos direitos do Homem: Professora Doutora Sónia Alexandre Mota de Carvalho**

**Painel VIII: 16.15-18.00**

**Moderadora: Professora Doutora Sofia Pais**

## **O TRIBUNAL E O FUTURO DA CONVENÇÃO**

- 42. A jurisdição do Tribunal (Artigo 19 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Catarina Santos Botelho**
- 43. A admissibilidade da queixa (Artigos 32-35 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professor Doutor Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira**
- 44. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção na constituição material universal e o projeto de um Tribunal Constitucional Internacional: Professor Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha**

- 45. O futuro da Convenção Europeia dos Direitos Humanos à luz do constitucionalismo multinível e da interconstitucionalidade: Professora Doutora Alessandra Aparecida Souza Silveira**
- 46. As novas gerações de direitos na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professora Doutora Dora Resende Alves e Professora Doutora Fátima Pacheco (co-autoras)**
- 47. A educação para os direitos humanos e para a Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Ana Cláudia Carvalho Campina**
- 48. A opinião pública sobre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Daniela Serra Castilhos**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Senhor  
Bastónio da Ordem dos Advogados  
Dr. Guilherme Figueiredo

**Assunto: Congresso sobre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e os Protocolos  
Adicionais**

*Excel: Senhor Bastónio,*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República de agradecer o amável convite que V. Exa. lhe endereçou para integrar a Comissão de Honra do Congresso sobre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e os Protocolos Adicionais, e transmitir que é com todo o gosto que se associa a esta iniciativa, na qualidade de membro da Comissão de Honra.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Maria José Ribeiro

Lisboa, 20 de fevereiro de 2019

XIII-4392/GPAR-rt



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

# **CONGRESSO SOBRE A CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS HUMANOS E OS PROTOCOLOS ADICIONAIS**

**(organização científica: PAULO PINTO DE ALBUQUERQUE)**

## **I**

### **OS VALORES DA CONVENÇÃO**

- 1. O valor da Dignidade Humana na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda**
- 2. O valor da Liberdade na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Conselheiro Professor Doutor Manuel da Costa Andrade**
- 3. O valor da Igualdade na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho**
- 4. O valor da Solidariedade na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: o contributo da Convenção para uma sociedade decente: Professor Doutor Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira**
- 5. O valor da Democracia na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Conselheiro Professor Doutor João Pedro Barrosa Caupers**

- 14. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional do mar : Professor Doutor Fernando Loureiro Bastos**
- 15. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional económico, do comércio e do investimento: Professor Doutor Luis Solano Cabral de Moncada**
- 16. A relação entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional tributário: Professor Doutor Carlos Augusto Rodrigues e Professora Doutora Ana Cláudia Carvalho Campina (co-autores)**
- 17. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional privado: Professora Doutora Dulce Lopes**
- 18. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional processual civil: Professora Doutora Isabel Alexandre**
- 19. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito interamericano dos direitos humanos: Professora Doutora Soraya Nour Skell**
- 20. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito africano dos direitos humanos: Professora Doutora Joana Rita Covêlo de Abreu**
- 21. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional das pessoas com deficiência: Professor Doutor Filipe Venade**
- 22. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos no âmbito do ordenamento internacional dos direitos culturais: Professor Doutor José Lucas Cardoso**
- 23. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional do desporto: Professor Doutor José Manuel Meirim**

**30. A eutanásia (incluindo eutanásia neonatal) à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Eva Dias Costa**

**31. O direito à saúde à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria de Fátima Batalha de Castro Moreira Maia Gomes**

### **PROIBIÇÃO DA TORTURA (ARTIGO 3)**

**32. O direito à integridade física e a proibição da tortura na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria Elisabete da Costa Ferreira**

**33. A proibição de tratamento desumano e degradante na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Pedro Maia Garcia Marques**

**34. O princípio da ressocialização na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professor Doutor André Filipe Lamas Leite**

### **PROIBIÇÃO DA ESCRAVATURA E DO TRABALHO FORÇADO (ARTIGO 4)**

**35. A proibição da escravatura e do trabalho forçado na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor António José Moreira**

### **DIREITO À LIBERDADE E À SEGURANÇA (ARTIGO 5)**

**36. O direito à liberdade e à segurança na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. O princípio da privação da liberdade de acordo com o procedimento legal. A prisão em consequência de condenação por tribunal competente. A prisão por desobediência a uma decisão legal ou para**

- 42. O direito a um processo equitativo e a uma audiência pública na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Marco Filipe Carvalho Gonçalves**
- 43. A duração excessiva do processo e a morosidade da justiça à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Conselheira Professora Doutora Maria Benedita Malaquias Pires Urbano**
- 44. O processo equitativo e a magistratura judicial: Professora Doutora Ana Paula Mota Costa e Silva**
- 45. O processo civil declarativo português à luz do artigo 6 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Pedro Madeira de Brito**
- 46. O processo civil executivo português à luz do artigo 6 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Paula Meira Lourenço**
- 47. Os recursos no processo civil português à luz do artigo 6 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Rui Pinto**
- 48. A aplicação da Convenção Europeia dos Direitos Humanos na arbitragem: Professora Doutora Isabel Celeste Monteiro Fonseca**

#### **PROCESSO PENAL**

- 49. O conceito de “acusação em matéria penal” no artigo 6 no. 1 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos. As garantias do processo equitativo e público. O tribunal legal, independente e imparcial. A duração razoável do processo: Professora Doutora Sandra Tavares**
- 50. As garantias do processo equitativo e público no artigo 6 no. 1 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Paulo Sousa Mendes**

**60. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o processo disciplinar:  
Doutor Paulo Veiga e Moura**

**61. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o processo diante de  
autoridades administrativas independentes: Professora Doutora Maria  
Celeste Ferreira Lopes Cardona**

### **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE**

#### **(ARTIGO 7)**

**62. O princípio da legalidade no artigo 7 no. 1 da Convenção Europeia dos  
Direitos Humanos: Professora Doutora Margarida Maria de Oliveira Santos**

**63. A chamada “cláusula de Nuremberga”: “o crime segundo os princípios  
gerais de direito reconhecidos pelas nações civilizadas” (Artigo 7 no. 2 da  
Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Inês  
Fernandes Godinho**

### **DIREITO AO RESPEITO PELA VIDA PRIVADA E FAMILIAR**

#### **(ARTIGO 8)**

**64. O direito ao respeito pela integridade física e psíquica na Convenção  
Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor José Alberto Rodriguez  
Lorenzo Gonzalez**

**65. O direito ao respeito pela identidade na Convenção Europeia dos Direitos  
Humanos: Professora Doutora Luísa Neto**

**66. O direito ao respeito pela vida privada digital na Convenção Europeia dos  
Direitos Humanos: Professor Doutor Alexandre Libório Dias Pereira**

**67. O direito ao respeito pela identidade informacional: Professor Doutor  
Alexandre de Sousa Pinheiro**

- 76. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a liberdade de expressão do trabalhador, incluindo o *whistleblower*: Conselheiro Professor Doutor Júlio Manuel Vieira Gomes**
- 77. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a liberdade de expressão na atividade económica: Professora Doutora Ana Clara Azevedo Amorim**
- 78. A liberdade de expressão e o discurso de ódio na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professor Doutor Augusto Silva Dias**
- 79. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a liberdade de expressão na internet: Professor Doutor Domingos Soares Farinho e Professor Doutor Rui Tavares Lanceiro (co-autores)**
- 80. A liberdade de imprensa na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor José Renato Gonçalves**

**LIBERDADE DE REUNIÃO  
(ARTIGO 11)**

- 81. A liberdade de reunião na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor António Francisco de Sousa**

**LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO  
(ARTIGO 11)**

- 82. A liberdade de associação na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Vital Martins Moreira**
- 83. A liberdade sindical na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor João Carlos Simões dos Reis**
- 84. O direito à negociação coletiva e à greve na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Luís Gonçalves da Silva**

- 90. O direito de propriedade intelectual no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria Victória Ferreira da Rocha**
- 91. O direito de propriedade e o direito do urbanismo no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Fernanda Paula Marques de Oliveira**
- 92. O direito de propriedade e o direito fiscal no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Rita Calçada Pires**
- 93. O direito de propriedade e o confisco (incluindo o confisco alargado) no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Fernando José dos Santos Pinto Torrão**

**DIREITO À INSTRUÇÃO  
(ARTIGO 2 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 1)**

- 94. O direito à instrução no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Miguel Assis Raimundo**

**DIREITO A ELEIÇÕES LIVRES  
(ARTIGO 3 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 1)**

- 95. O direito a eleições livres no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga**

**PROTOCOLO N. 4**

**PROIBIÇÃO DA PRISÃO POR DÍVIDAS  
(ARTIGO 1 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 4)**

- 101. O recurso em matéria de facto no CPP à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e do Protocolo Adicional No. 7: Conselheira Doutora Maria de Fátima Mata-Mouros Homem**

**DIREITO A INDEMNIZAÇÃO POR ERRO JUDICIÁRIO  
(ARTIGO 3 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 7)**

- 102. O direito a indemnização por erro judiciário no Protocolo Adicional No. 7 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Doutor João Conde Correia**

**A PROIBIÇÃO DO *NE BIS IN IDEM*  
(ARTIGO 4 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 7)**

- 103. A proibição do *ne bis in idem* no Protocolo Adicional No. 7 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite**

**IGUALDADE ENTRE OS CÔNJUGES  
(ARTIGO 5 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 7)**

- 104. A igualdade entre os cônjuges na Protocolo Adicional No. 7 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Ana Filipa Morais Antunes**

**IV**

**O REGIME DA CONVENÇÃO**

- 105. O esgotamento dos meios internos na Convenção Europeia dos Direitos Humanos (Artigo 13): Professora Doutora Patrícia Fragoço Martins**

- 114. O estatuto dos idosos na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Paulo Albuquerque e Professora Doutora Cristina Albuquerque (co-autores)**
- 115. O estatuto dos doentes na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Rute Teixeira Pedro**
- 116. O estatuto das pessoas com deficiência na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Rute Saraiva e Professora Doutora Ana Isabel Soares Pinto (co-autoras)**
- 117. O estatuto dos trabalhadores na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Joana Vasconcelos**
- 118. O estatuto dos profissionais de saúde na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge**
- 119. O estatuto dos estrangeiros e dos imigrantes na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos Protocolos Adicionais: Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero Carvalho**
- 120. O estatuto dos refugiados e dos requerentes de asilo na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos Protocolos Adicionais: Professora Doutora Andreia Sofia Pinto Oliveira**
- 121. O estatuto das minorias nacionais, religiosas, étnicas e outras da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Patrícia Penélope Mendes Jerónimo Vink**
- 122. Crime e Castigo: a difícil afirmação dos direitos fundamentais das empresas na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professora Doutora Sónia Alexandre Mota de Carvalho**

- 131. As relações com o Comité de Ministros e outros meios de disputa (Artigos 50, 52-55 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Dr. Abel de Campos (Jurista do TEDH)**

## **VII**

### **O FUTURO DA CONVENÇÃO**

- 132. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção na constituição material universal e o projeto de um Tribunal Constitucional Internacional: Professor Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha**
- 133. O futuro da Convenção Europeia dos Direitos Humanos à luz do constitucionalismo multinível e da interconstitucionalidade: Professora Doutora Alessandra Aparecida Souza Silveira**
- 134. As novas gerações de direitos na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professora Dora Resende Alves**
- 135. A educação para os direitos humanos e para a Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Ana Cláudia Carvalho Campina**
- 136. A opinião pública sobre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Daniela Serra Castilhos**

**Universidade do Minho (17): Alessandra Souza Silveira; Anabela Susana Sousa Gonçalves; Andreia Sofia Oliveira; Benedita Ferreira da Silva Mac Crorie; Clara da Cunha Calheiros de Carvalho; Cristina Manuela Araújo Dias; Fernando Eduardo Batista Conde Monteiro; Flávia Noversa Loureiro; Isabel Fonseca; Joana Rita Covêlo de Abreu; Maria Assunção Vale Pereira; Marco Carvalho Gonçalves; Margarida Maria de Oliveira Santos; Maria Elizabeth Moreira Fernandez; Mário João Ferreira Monte; Patricia Penélope Mendes Jerónimo; Teresa Alexandra Coelho Moreira**

**Universidade do Porto (8): André Lamas Leite; Graça Enes; António Francisco de Sousa; Luísa Neto; Paulo Ferreira da Cunha; Rute Teixeira Pedro; Sandra Maria Oliveira e Silva; Tiago Ramalho**

**Universidade Lusíada-Lisboa (4): José Alberto Rodriguez Lorenzo Gonzalez; Celeste Cardona; José Lucas Cardoso; Maria Eduarda Azevedo**

**Universidade Lusíada-Porto (3): António José Moreira; José Daniel Tavares Fernandes da Silva; Fernando José dos Santos Pinto Torrão**

**Universidade Lusófona-Lisboa (3): Ana Paula Loureiro, Luis Solano Cabral de Moncada, Domingos Pereira de Sousa**

**Universidade Lusófona-Porto (6): Alexandra Vilela; Ana Raquel Conceição; Gustavo Gramaxo Rozeira; Inês Fernandes Godinho; Lígia Andreia Carvalho Abreu Ferreira; Paulo José Homem de Sousa Alves de Brito**

**Universidade Nova de Lisboa (4): Frederico Costa Pinto; Rita Pires; Soraya Nour Sckell; Teresa Beleza**

**Universidade Portucalense (10): Ana Cláudia Carvalho Campina; Ana Clara Azevedo Amorim; Ana Paula Guimarães; Carlos Augusto Rodrigues; Daniela Castilhos; Dora Resende Alves; Eva Dias Costa; Fátima Castro Moreira; Fernanda Maria Neves Rebelo; Sónia Alexandre Mota de Carvalho**



Lisboa, 14 de Janeiro de 2019

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República

Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

O Bastonário da Ordem dos Advogados e o Juiz português do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos convidam Sua Excelência a integrar a Comissão de Honra do Congresso sobre a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, o qual decorrerá nos dias 4, 5 e 6 de Junho de 2019, na cidade de Lisboa e na cidade do Porto.

Por ocasião do Congresso será publicado um livro com as participações dos Oradores cujo lançamento terá lugar no dia 9 de Novembro de 2019, dia do 41.º aniversário da entrada em vigor da Convenção em Portugal.

Agradecendo a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos com elevada consideração,

O Bastonário da Ordem dos Advogados

[bastonario@cg.ao.pt](mailto:bastonario@cg.ao.pt)

O Juiz do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos

[paulo.pintodealbuquerque@echr.coe.int](mailto:paulo.pintodealbuquerque@echr.coe.int)

